



**DECRETO Nº 31.698/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 013609/2017,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para TODOS OS EFEITOS LEGAIS, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos e 14 (quatorze) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
NAIR MACEDO DA SILVA MARQUES	989	12/12/2017	SMED
Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 29/02/1988 a 13/03/1991 – Decreto de Averbação nº 08.099/91 de 27/03/1991			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal